



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**GABINETE DO REITOR**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

*Jardim Rosa Elze s/n – São Cristóvão (SE)*  
CEP. 49100-000 FONE: 2105-6960 – FAX: 2105-6956/6960

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2016  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL DA DEMOCRACIA DA UFS  
FASE: ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

Esclarecimento nº. 01 – recebido em 05/02/2016  
Empresa: RGM CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 01.162.250/0001-90

**Pergunta:**

Em relação ao item 5.9.7.1, item 3 do Anexo II, do edital:

1- A empresa pergunta se o atestado de execução de pavimentação em pedra portuguesa ou pavimentação em paralelepípedo poderia ser utilizado como com provação da exigência de comprovação de pavimentação em bloco de concreto intertravado. E ainda, se atestado de execução de meio fio pré-moldado de concreto poderia ser utilizado como comprovação de execução de meio fio em pedras graníticas, conforme exigido pelo edital, uma vez que em todos esses serviços a execução é a mesma, só mudando o material.

**Resposta do Departamento de Obras e Fiscalização -DOFIS/UFS emitida em 05/11/2015:**

*"[...] No nosso entendimento, existe compatibilidade técnica do serviço de revestimento de piso em pedra portuguesa e a execução de piso em bloco de concreto intertravado; e similaridade entre a execução de meio fio de pedras graníticas e execução de meio fio pré moldado de concreto, considerando os atestados técnicos apresentados nesta consulta.*

*Engº Civil Manoel Fernando Freire Cabral*  
*Diretor do DOFIS/PREFCAMP/UFS"*

Atenciosamente,

Antonia Emmanuela Alves Valentins dos Santos  
Presidente da CPCFJL